

LEI Nº 5.246, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de Assistência à Saúde do servidor ativo ou inativo e seus dependentes, aos pensionistas e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Iturama/MG, de serviços relativos à assistência à saúde dos servidores municipais, ativos ou inativos, bem como os inativos que percebam proventos diretamente da administração municipal em decorrência do extinto Instituto de Previdência do Município de Iturama seus dependentes e pensionistas, mediante licitação.

Art. 2º. O § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Ficam garantidos também a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 2.692 de 11 de setembro de 1992, o direito ao custeio para assistência médico-ambulatorial e hospitalar e/ou com Operadora de Plano de Saúde, por meio de convênio de Operadora de plano de saúde celebrado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Poder Executivo.

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000			
1. TIPO DA AÇÃO			2. EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> EXPANSÃO	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA	2024
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de Assistência à Saúde do servidor ativo ou inativo e seus dependentes, aos pensionistas e dá outras providências.”			
4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Despesa Atual Anual: R\$ 1.224.000,00 Despesa posterior Anual: R\$ 1.566.720,00 Diferença: R\$ 342.720,00			
5. VIGENCIA	INÍCIO 1º de abril	FIM Indeterminado	
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	257.040,00	376.992,00	414.691,20
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	257.040,00	376.992,00	414.691,20
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	257.040,00	229.422.762,14	0,11%
2025	376.992,00	243.188.127,87	0.15%
2026	414.691,20	257.779.415,54	0.16%
8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			



EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
2024	229.422.762,14	229.422.762,14	0,00
2025	243.188.127,87	243.188.127,87	0,00
2026	257.779.415,54	257.779.415,54	0,00

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS

ANO METAS DE RESULTADO AUMENTO REAL DA RECEITA

SEM INTERFERENCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

15/03/2024

ASSINATURA DO CONTADOR

DECLARAÇÃO


PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCICIO EM CURSO E DOS SEGUINTEs.

15/03/2024

ASSINATURA DO PREFEITO

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
1. TIPO DA AÇÃO			2. EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> EXPANSÃO	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA	2024
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641, de 25 de julho de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de Assistência à Saúde do servidor ativo ou inativo e seus dependentes, aos pensionistas e dá outras providências.”			
4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Despesa Atual Anual: R\$ 1.224.000,00 Despesa posterior Anual: R\$ 1.566.720,00 Diferença: R\$ 342.720,00			
5. VIGENCIA	INÍCIO 1º de abril	FIM Indeterminado	
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	257.040,00	376.992,00	414.691,20
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	257.040,00	376.992,00	414.691,20
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	257.040,00	229.422.762,14	0,11%
2025	376.992,00	243.188.127,87	0,15%
2026	414.691,20	257.779.415,54	0,16%
8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			

EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
2024	229.422.762,14	229.422.762,14	0,00
2025	243.188.127,87	243.188.127,87	0,00
2026	257.779.415,54	257.779.415,54	0,00
9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS			
ANO	METAS DE RESULTADO	AUMENTO REAL DA RECEITA	
SEM INTERFERENCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.			
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.			
15/03/2024	ASSINATURA DO CONTADOR		
<u>DECLARAÇÃO</u>			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO EM CURSO E DOS SEGUINTE.			
15/03/2024	 ASSINATURA DO PREFEITO		